

## **Decisão 2/CP.12**

### **Revisão do mecanismo financeiro**

*A Conferência das Partes,*

*Lembrando* o Artigo 4º, parágrafo 3º, e o Artigo 11, parágrafo 4º, da Convenção,

*Lembrando também* suas decisões 11/CP.2, 12/CP.2, 13/CP.2, 11/CP.3, 12/CP.3, 3/CP.4, 5/CP.8 e 9/CP.10,

*Observando* o relatório elaborado pelo Secretariado sobre a experiência de fundos internacionais e instituições financeiras multilaterais relativa às necessidades de investimento de países em desenvolvimento no atendimento de seus compromissos no âmbito da Convenção (FCCC/SBI/2005/INF.7), inclusive sobre fluxos financeiros de fontes do setor privado,

*Observando também* o relatório síntese sobre o mecanismo financeiro elaborado pelo Secretariado (FCCC/SBI/2006/7), o relatório do Fundo Global para o Meio Ambiente à Conferência das Partes em sua 11ª sessão (FCCC/SBI/2006/3) e o terceiro estudo do desempenho geral do Fundo Global para o Meio Ambiente (GEF/C.22/10),

*Observando* o relatório sobre a avaliação do financiamento necessário para prestar assistência aos países em desenvolvimento no atendimento de seus compromissos no âmbito da Convenção, elaborado pelo Secretariado no contexto do memorando de entendimento entre a Conferência das Partes e o Conselho do Fundo Global para o Meio Ambiente, inclusive sobre outras fontes de financiamento disponíveis por meio, entre outros, de canais bilaterais e multilaterais e de fluxos de capital privado (FCCC/SBI/2004/18, capítulo V),

*Reconhecendo* os debates realizados durante a Terceira Assembléia do Fundo Global para o Meio Ambiente, inclusive as discussões políticas de alto nível, sobre as oportunidades e os desafios do Fundo Global para o Meio Ambiente no desempenho do seu papel como entidade operadora do mecanismo financeiro da Convenção,

*Agradecendo* a conclusão da quarta reposição do Fundo Global para o Meio Ambiente,

*Observando* que a mitigação e a adaptação são questões-chave para todas as Partes na Convenção,

*Reconhecendo* que a natureza global da mudança do clima exige a maior cooperação e participação possíveis em uma resposta internacional efetiva e apropriada, de acordo com os princípios da Convenção,

*Observando também* que a adaptação à mudança do clima e seus efeitos adversos é de alta prioridade para todos os países e que os países em desenvolvimento, especialmente os

países menos desenvolvidos e os pequenos Estados insulares em desenvolvimento, são particularmente vulneráveis,

*Observando* que a maior parcela dos recursos do Fundo Global para o Meio Ambiente relacionados com a mudança do clima foi destinada aos projetos de mitigação de longo prazo,

*Observando* o relatório do Fundo Global para o Meio Ambiente à Conferência das Partes em sua 12<sup>a</sup> sessão, inclusive a resposta do Fundo Global para o Meio Ambiente às solicitações contidas na decisão 5/CP.11, parágrafo 1<sup>o</sup>, sobre orientação adicional a uma entidade operadora do mecanismo financeiro,

*Observando* que embora o Fundo Global para o Meio Ambiente tenha desempenhado de forma eficiente o seu papel como entidade operadora do mecanismo financeiro da Convenção, conforme relatado no terceiro estudo do desempenho geral do Fundo Global para o Meio Ambiente, esse estudo fez recomendações de melhoria dos procedimentos operacionais do Fundo Global para o Meio Ambiente,

1. *Solicita* ao Fundo Global para o Meio Ambiente que:
  - (a) Dê a devida prioridade às atividades de adaptação, de acordo com a orientação prestada pela Conferência das Partes;
  - (b) Fortaleça o trabalho de conscientização sobre os programas e procedimentos do Fundo Global para o Meio Ambiente a fim de auxiliar os países em desenvolvimento a terem acesso aos recursos do Fundo Global para o Meio Ambiente;
  - (c) Estude opções para a implementação de projetos de uso da terra e mudança do uso da terra na área focal de mudança do clima do Fundo Global para o Meio Ambiente, à luz das experiências passadas;
  - (d) Continue a promover projetos de eficiência energética;
2. *Solicita ainda* ao Fundo Global para o Meio Ambiente que reconheça e responda aos desafios enfrentados pelos pequenos Estados insulares em desenvolvimento e pelos países menos desenvolvidos no acesso ao financiamento do Fundo Global para o Meio Ambiente, destacados no terceiro estudo do desempenho geral do Fundo Global para o Meio Ambiente;<sup>1</sup>

---

<sup>1</sup> Fundo Global para o Meio Ambiente e Consultoria ICF, 2005. *OPS3: Progressing Toward Environmental Results. Third overall performance study of the Global Environment Facility* [OPS3: Avanços em Direção a Resultados Ambientais. Terceiro estudo do desempenho geral do Fundo Global para o Meio Ambiente]. Escritório do Monitoramento da Avaliação do Fundo Global para o Meio Ambiente, Washington. Em particular, a seção 5.3.

<[http://www.gefweb.org/MonitoringandEvaluation/MEPublications/MEPOPS/documents/Publications-OPS3\\_complete\\_report.pdf](http://www.gefweb.org/MonitoringandEvaluation/MEPublications/MEPOPS/documents/Publications-OPS3_complete_report.pdf)>

3. *Solicita* ao Fundo Global para o Meio Ambiente que relate à Conferência das Partes em sua 13<sup>a</sup> sessão sobre:

- (a) Sua resposta às recomendações do terceiro estudo do desempenho geral do Fundo Global para o Meio Ambiente;
- (b) Como levou em consideração as recomendações da terceira revisão do mecanismo financeiro;
- (c) Sua resposta às conclusões do relatório sobre o gerenciamento do ciclo de projeto do Escritório de Avaliação do Fundo Global para o Meio Ambiente;
- (d) Os esforços para envolver o setor privado no fornecimento de recursos para tratar da mudança do clima;
- (e) Os passos dados para fortalecer o trabalho de conscientização sobre os programas e procedimentos do Fundo Global para o Meio Ambiente a fim de auxiliar os países em desenvolvimento a terem acesso aos recursos do Fundo Global para o Meio Ambiente;
- (f) Como reconheceu e respondeu aos desafios enfrentados pelos países menos desenvolvidos e pelos pequenos Estados insulares em desenvolvimento, conforme mencionado no parágrafo 2<sup>o</sup> acima;
- (g) Os passos dados para auxiliar os países em desenvolvimento a formularem propostas de projetos;

4. *Convida* o Fundo Global para o Meio Ambiente a rever, à luz do terceiro estudo do desempenho geral do Fundo Global para o Meio Ambiente, a coerência estratégica geral dos seus programas operacionais da área focal de mudança do clima, e a revisar, conforme necessário, esses programas operacionais à luz das conclusões e recomendações do terceiro estudo do desempenho geral do Fundo Global para o Meio Ambiente;

5. *Solicita* ao Órgão Subsidiário de Implementação que inicie a quarta revisão do mecanismo financeiro em sua 27<sup>a</sup> sessão, de acordo com os critérios contidos nas diretrizes anexas à decisão 3/CP.4, ou conforme emendadas subsequentemente, e que tome as medidas apropriadas e relate o resultado à Conferência das Partes no mais tardar em sua 16<sup>a</sup> sessão;

6. *Decide* que a quarta revisão do mecanismo financeiro deve avaliar e revisar:

- (a) O financiamento do Fundo Global para o Meio Ambiente para mitigação;
- (b) A resposta do Fundo Global para o Meio Ambiente às necessidades de adaptação dos países em desenvolvimento, de acordo com a orientação da Conferência das Partes;

7. *Convida* as Partes que são doadoras da quarta reposição do Fundo Global para o Meio Ambiente a fazerem contribuições tempestivas para ajudar a assegurar os recursos adequados e previsíveis necessários ao avanço da implementação da Convenção;

8. *Solicita* ao Secretariado que, a fim de iniciar o quarto processo de revisão de 2007, elabore para análise do Órgão Subsidiário de Implementação em sua 27<sup>a</sup> sessão e adoção das medidas adequadas por esse órgão:

- (a) Um documento técnico que aborde a experiência de fundos internacionais e instituições financeiras multilaterais e outras fontes de financiamento pertinentes para tratar das necessidades atuais e futuras de investimento e financiamento dos países em desenvolvimento, para fins de atendimento dos seus compromissos no âmbito da Convenção;
- (b) Um relatório, em colaboração com o Secretariado do Fundo Global para o Meio Ambiente, sobre a avaliação do financiamento necessário para auxiliar os países em desenvolvimento, de acordo com a orientação fornecida pela Conferência das Partes, a atender seus compromissos no âmbito da Convenção no próximo ciclo de reposição do Fundo Global para o Meio Ambiente, levando em conta o parágrafo 1<sup>o</sup>, alíneas (a) a (d), do anexo ao memorando de entendimento entre a Conferência das Partes e o Conselho do Fundo Global para o Meio Ambiente (decisão 12/CP.3).

*7<sup>a</sup> reunião plenária  
17 de novembro de 2006*